



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1932 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		301	ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade:		2.058	Emenda parlamentar 30890010 – Proposta 36000.306810/2020-00 Incremento PAB.	
Recurso	05.800	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	40.000,00
Recurso	05.800	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00

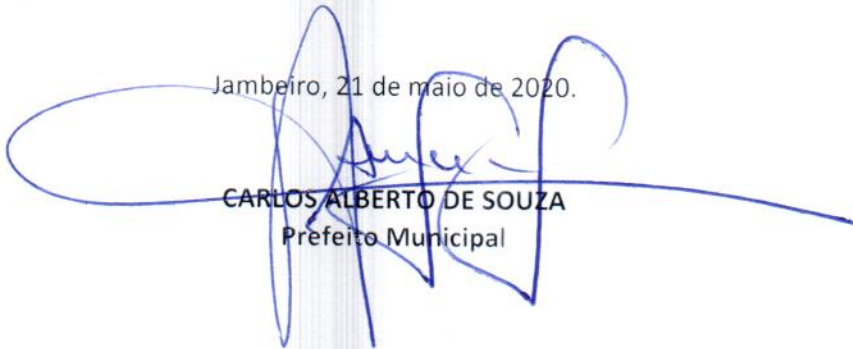
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar 30890010, do Deputado Eduardo Cury.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 21 de maio de 2020.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal